



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 19, de 18 de março de 2014

Revoga concessão administrativa de uso de área e autoriza o Executivo municipal a proceder à indenização de benfeitorias e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga concessão administrativa de uso de área e autoriza o Executivo municipal a proceder à indenização de benfeitorias e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – Fica revogada a Lei "R" nº 22, de 6 de setembro de 1996, que outorgou à Associação Profissional dos Contabilistas de Toledo a concessão administrativa de uso da área de 2.525,90 m² (dois mil quinhentos e vinte e cinco metros e noventa décimos quadrados), correspondente aos lotes urbanos nºs 6, 7, 8 e 9 da quadra nº 803 do Loteamento Jardim Concórdia, nesta cidade.

Art. 3º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica o Executivo municipal autorizado a ressarcir à entidade nele referida, após a publicação desta Lei, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correspondente às benfeitorias por ela realizadas na área objeto da concessão ora revogada.

Art. 4º – Para os fins do disposto no artigo anterior, fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

| | |
|---|----------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-025 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES | |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... | R\$ 70.000,00 |
| 01330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ 70.000,00 |

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

| | |
|---|----------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00041-020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... | R\$ 70.000,00 |
| 01200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ 70.000,00 |

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 325, de 24 de março de 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 252.659,72 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 2

| | |
|---|-----------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.00132-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 1.000,00 |
| 01010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 1.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-027 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 1.610,00 |
| 01560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 1.610,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.00082-043 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 1.740,00 |
| 02550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 1.740,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.00082-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 4.040,00 |
| 02790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 4.040,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-067 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 11.263,95 |
| 04010 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ 11.263,95 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-091 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ 22.850,00 |
| 05390 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ 22.850,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00232-121 PROMOÇÃO DO TURISMO | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 115.000,00 |
| 07310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 115.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00222-125 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 67,20 |
| 07420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 67,20 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 59.000,00 |
| 09310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 59.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.00342-191 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 8.193,07 |
| 11300 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica | R\$ 8.193,07 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00362-193 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 480,00 |
| 11790 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE..... | R\$ 480,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 25.000,00 |
| 13270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 25.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00426-228 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 487,00 |
| 13490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 487,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00512-260 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.360,00 |
| 15060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 1.360,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ 568,50 |
| 15090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 568,50 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ 252.659,72 |

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

| | |
|---|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-018 ATIVIDADE DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.000,00 |
| 01100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 1.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 3

| | |
|---|-----------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.610,00 |
| 01420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 1.610,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00082-045 PLANEJAMENTO URBANO | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 5.780,00 |
| 02710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 5.780,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00185-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 11.263,95 |
| 04660 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ 11.263,95 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-089 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇ CMEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 22.850,00 |
| 05340 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ 22.850,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00221-124 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS | |
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... | R\$ 67,20 |
| 07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 67,20 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS | |
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... | R\$ 59.000,00 |
| 09370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 59.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00126-220 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENT CRIANÇA | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 5.000,00 |
| 13170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 5.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00426-228 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | |
| 3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | R\$ 20.000,00 |
| 13350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 487,00 |
| 13360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 487,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-258 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ 568,50 |
| 14970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 568,50 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00522-262 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.360,00 |
| 15240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 1.360,00 |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ 128.986,65 |

II – excesso de arrecadação na fonte 10025 – TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

III – superávit financeiro nas fontes:

a) 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

b) fonte 498 – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 8.193,07 (oito mil cento e noventa e três reais e sete centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinado ao uso da Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Cmeis e Bibliotecas do Município de Toledo, de acordo com Termo de Parceria e Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Toledo, Estado do Paraná e a BRF S.A. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE ABRIL DE 2014, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: aquisição de 05 (cinco) veículos novos (tipo passeio e ambulância) para utilização pela Secretaria de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE ABRIL DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 232.356,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 010/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **DECORADORA DECAMPOS LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 22.150,50** (vinte e dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

- A empresa **MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 25.207,83** (vinte e cinco mil duzentos e sete reais e oitenta e três centavos).

- A empresa **JOÃO W. DE SOUSA & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 30.196,55** (trinta mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 33.450,95** (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 33.471,92** (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

- As empresas **ANDRÉ TIAGO HOFFMANN BILLIG e OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 01.

LOTE 02

- A empresa **OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

- A empresa **ANDRÉ TIAGO HOFFMANN BILLIG** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.527,00** (três mil quinhentos e vinte e sete reais).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais).

- As empresas **DECORADORA DECAMPOS LTDA - EPP, JOÃO W. DE SOUSA & CIA LTDA e MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 02.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 24 de Março de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 204.891,27** (duzentos e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 228.872,89** (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 24 de Março de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Termo de Convênio nº 03/2014 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Acessibilidade, ano 2014.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de custeio; a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de capital.

Data da assinatura em 24/03/2014 e vigência até 30/06/2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 5

Termo de Convênio nº 04/2014 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Henrique Brod e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Acessibilidade, ano 2014.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de custeio; a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de capital.

Data da assinatura em 24/03/2014 e vigência até 30/06/2014.

Termo de Convênio nº 05/2014 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Acessibilidade, ano 2014.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de custeio; a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de capital.

Data da assinatura em 24/03/2014 e vigência até 30/06/2014.

Termo de Convênio nº 06/2014 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Osvaldo Cruz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Acessibilidade, ano 2014.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de custeio; a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de capital.

Data da assinatura em 24/03/2014 e vigência até 30/06/2014.

Termo de Convênio nº 07/2014 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Acessibilidade, ano 2014.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de custeio; a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de capital.

Data da assinatura em 24/03/2014 e vigência até 30/06/2014.

Termo de Convênio nº 08/2014 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Friedrich e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Acessibilidade, ano 2014.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de custeio; a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de capital.

Data da assinatura em 24/03/2014 e vigência até 30/06/2014.

Termo de Convênio nº 09/2014 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Acessibilidade, ano 2014.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de custeio; a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de capital.

Data da assinatura em 24/03/2014 e vigência até 30/06/2014.

Termo de Convênio nº 10/2014 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Anita Garibaldi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Acessibilidade, ano 2014.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de custeio; a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de capital.

Data da assinatura em 24/03/2014 e vigência até 30/06/2014.

Termo de Convênio nº 11/2014 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Acessibilidade, ano 2014.

Objeto: depósitos bancários que somam R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de custeio; a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recebida no exercício de 2013, em gastos de capital.

Data da assinatura em 24/03/2014 e vigência até 30/06/2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 37, de 19 de março de 2014

Designa vereadores para participar de evento em Porto Alegre – RS e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa vereadores para participar, nos próximos dias 26, 27 e 28 de março, do evento "I Encontro de Legislativos Municipais", evento este promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, em Porto Alegre – RS.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores Expedito Ferreiro da Cruz e Edinaldo Aparecido dos Santos, aos quais serão concedidas individualmente 3 (três) diárias, que totalizam R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via aérea, no itinerário Foz do Iguaçu - Porto Alegre – Foz do Iguaçu.
II - A inscrição para participação no evento

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2014.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA Nº 38, de 19 de março de 2014

Designa vereador para conduzir veículo da Câmara até Foz do Iguaçu-PR para participar do II Congresso dos Gestores Públicos do Esporte e do Turismo do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa o vereador Giancarlo de Conto, para participar do II Congresso dos Gestores Públicos do Esporte e do Turismo do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado a conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, até a cidade de Foz de Iguaçu, o Vereador Giancarlo de Conto, com saída prevista para o dia 20 e retorno no dia 22 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2014.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 09, de 19 de março de 2014

Exonera Rodrigo Leonardo Priesnitz do cargo de Diretor Geral.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014, o Senhor Rodrigo Leonardo Priesnitz do cargo em comissão de Diretor Geral, nomeado pelo ATO Nº 16, de 03 de abril de 2013.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de março de 2014.



ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



SUELI GUERRA
Primeira Secretária



LUIZ JOHANN
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 9



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 10, de 19 de março de 2014


Exonera Ubaldo Walter Rech do cargo de Assessor de Gabinete.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:


Art. 1º - Fica exonerado, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014, o Senhor Ubaldo Walter Rech do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Giancarlo de Conto, do PPS, nomeado pelo ATO Nº 01, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de março de 2014.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal


SUELI GUERRA
Primeira Secretária


LUIZ JOHANN
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 11, de 19 de março de 2014

Exonera Valderi Geovani Muller do cargo de Assessor de Gabinete.

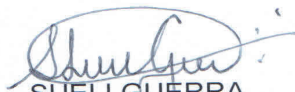
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014, o Senhor Valderi Geovani Muller do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Reinaldo Rocha, do SDD, nomeado pelo ATO Nº 01, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de março de 2014.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal


SUELI GUERRA
Primeira Secretária


LUIZ JOHANN
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 11



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 12, de 19 de março de 2014

Exonera Rui Wanderlei Weis do cargo de Assessor de Gabinete.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014, o Senhor Rui Wanderlei Weis do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Eudes Dallagnol, do SDD, nomeado pelo ATO Nº 02, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de março de 2014.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal


SUELI GUERRA
Primeira Secretária


LUIZ JOHANN
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 13, de 21 de março de 2014

Atualiza valores de anexos de leis, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal.


A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 42 do Regimento Interno, considerando o artigo 3º da Lei "R" nº 22, de 20.03.2014, que dispõe sobre o reajuste, a partir de 01.03.2014, dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais à razão de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento), relativamente às tabelas atuais de vencimentos do pessoal do quadro geral da Municipalidade, resolve:


Art. 1º - Este Ato reajusta em 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os valores dos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal, a que se refere a Lei nº 1.964, de 13.08.2007 e suas posteriores alterações, consoante valores atuais.

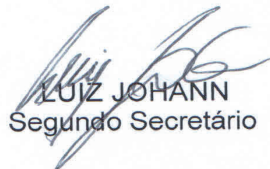
Art. 2º - Ficam atribuídos, a partir de 01.03.2014, conforme Anexos I e II, novos valores aos vencimentos de que tratam as Leis nºs 1.964 e 1.969, ambas de 2007, 1.975, de 2008, e 2.057, de 2011, que dispõem sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 21 de março de 2014


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal


SUELI GUERRA
Primeira Secretária


LUIZ JOHANN
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

| GRUPOS OCUPACIONAIS | SÍMBOLO E DESCRIÇÃO DO CARGO | GRAU DE ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO | NUMERO DE CARGOS |
|----------------------------------|---|---|-------------------|----------------------|------------------|
| Cargos de provimento em comissão | CC-1 Diretor-Geral da Câmara Municipal | - | Período Integral | R\$ 7.854,05 | 01 |
| | CC-2 Chefe de Gabinete da Presidência | - | Período Integral | R\$ 3.404,00 | 01 |
| | CC-2 Assessor de Gabinete | - | Período Integral | R\$ 3.404,00 | 19 |
| | TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | | | 21 |
| Cargos de provimento efetivo | Agente de Informática | Ensino superior (formação em informática) | Período Integral | R\$ 3.525,36 (NS-IV) | 02 |
| | Agente Legislativo | Ensino superior | Período Integral | R\$ 3.525,36 (NS-IV) | 06 |
| | Assessor de Comunicação | Ensino superior (formação em jornalismo) | 30 horas semanais | R\$ 3.525,36 (NS-IV) | 01 |

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

| | | | | |
|--|---|----------------------|---------------------------|-----------|
| Assessor Jurídico | Ensino superior (formação em Direito e inscrição na OAB) | 20 horas semanais | R\$ 5.742,45 (NS-VI) | 02 |
| Contador | Ensino superior (formação em contabilidade e inscrição no CRC) | Período Integral | R\$ 5.742,45 (NS-VI) | 02 |
| Controlador Interno | Ensino superior (formação em contabilidade e inscrição no CRC) | Período Integral | R\$ 5.742,45 (NS-VI) | 01 |
| Copeiro | Ensino fundamental | Período Integral | R\$ 1.253,00 (NFM-II) | 01 |
| Oficial Legislativo | Ensino superior | Período Integral | R\$ 3.525,36 (NS-IV) | 01 |
| Assistente Legislativo | Ensino médio | Período Integral | R\$ 1.599,18 (NFM-III) | 09 |
| Zelador | Ensino fundamental com as séries iniciais (4ª série) | Período Integral | R\$ 1.253,00 (NFM-II) | 02 |
| TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | | | 27 |
| TOTAL DE CARGOS | | | | 48 |

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS (EM R\$) (cargos de provimento efetivo) (março de 2014)

| NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO | | | | | |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| NÍVEL | A | B | C | D | E |
| NFM-I | 981,76 | 1.030,84 | 1.082,39 | 1.136,51 | 1.193,33 |
| NFM-II | 1.253,00 | 1.315,65 | 1.381,43 | 1.450,50 | 1.523,03 |
| NFM-III | 1.599,18 | 1.679,14 | 1.763,09 | 1.851,25 | 1.943,81 |
| NFM-IV | 2.041,00 | 2.143,05 | 2.250,20 | 2.362,71 | 2.480,85 |
| NFM-V | 2.604,89 | 2.735,14 | 2.871,89 | 3.015,49 | 3.166,26 |
| NFM-VI | 3.324,57 | 3.490,80 | 3.665,34 | 3.848,61 | 4.041,04 |
| NFM-VII | 4.243,09 | 4.455,25 | 4.678,01 | 4.911,91 | 5.157,51 |
| NFM-VIII | 5.415,38 | 5.686,15 | 5.970,46 | 6.268,98 | 6.582,43 |
| NFM-IX | 6.911,55 | 7.257,13 | 7.619,99 | 8.000,99 | 8.401,03 |
| NFM-X | 8.821,09 | 9.262,14 | 9.725,25 | 10.211,51 | 10.722,09 |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | |
| NÍVEL | A | B | C | D | E |
| NS-I | 1.695,76 | 1.780,55 | 1.869,58 | 1.963,05 | 2.061,21 |
| NS-II | 2.164,27 | 2.272,48 | 2.386,11 | 2.505,41 | 2.630,68 |
| NS-III | 2.762,22 | 2.900,33 | 3.045,34 | 3.197,61 | 3.357,49 |
| NS-IV | 3.525,36 | 3.701,63 | 3.886,71 | 4.081,05 | 4.285,10 |
| NS-V | 4.499,36 | 4.724,33 | 4.960,54 | 5.208,57 | 5.469,00 |
| NS-VI | 5.742,45 | 6.029,57 | 6.331,05 | 6.647,60 | 6.979,98 |
| NS-VII | 7.328,98 | 7.695,43 | 8.080,20 | 8.484,21 | 8.908,42 |
| NS-VIII | 9.353,84 | 9.821,53 | 10.312,61 | 10.828,24 | 11.369,65 |
| NS-IX | 11.938,14 | 12.535,04 | 13.161,79 | 13.819,88 | 14.510,88 |
| NS-X | 15.236,42 | 15.998,24 | 16.798,16 | 17.638,06 | 18.519,97 |

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 16



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Cargos em Comissão

| | |
|------|----------|
| CC-1 | 7.854,05 |
| CC-2 | 3.404,00 |

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 17

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.- Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14 de março de 2014. **3.3.-** Fica reajustado em 4,09% o valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 1.261,44 (mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta quatro centavos) para R\$ 1.313,03 (mil trezentos e treze reais e três centavos), totalizando um valor de **R\$ 31.512,72 (trinta e um mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos)** para o período de 24 (vinte e quatro meses). **CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento nos artigos 57, IV e 65, §§ 6º e 8º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 13 de março de 2014, oriundo da **Tomada de Preços nº 005/2011.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.- Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14 de março de 2014. **3.3.** Fica reajustado em 4,09% o valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 428,86 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando um valor de **R\$ 10.713,60 (dez mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)** para o período de 24 (vinte e quatro meses). **CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento nos artigos 57, IV e 65, §§ 6º e 8º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 13 de março de 2014, oriundo da **Tomada de Preços nº 005/2011.**

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST Ata nº 006/2014

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze, às treze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo-CAST, cita à Rua Almirante Barroso-2997, centro, nesta cidade, reuniram-se a Superintendente da CAST, Senhora Ângela Maria Zoletti, os membros do Conselho Diretor: Gilberto Luís Schizzi; Terezinha Audéte Dal Bosco, Bernardete Borilli e Rose Meri Casagrande Poersch e ausente Ivana Maria Dall'Agnol. Membros da Junta Administrativa: Ana Cândida Locatelli, Cláudia Carneiro da Silva Piacenti, Rodrigo Melonari, Márcia Inês Mallmann Baptista, Denise Liell e David Calça para deliberarem os assuntos pendentes da última reunião e que necessitam de um melhor estudo por parte de todos os presentes. 1 - Inicialmente a Superintendente deu as boas vindas a todos e comentou assuntos tratados em reunião no Gabinete do Prefeito junto com o Sindicato e Prefeito da necessidade de reestruturação da CAST, bem como do Plano de Atendimento dos servidores titulares e seus dependentes. Para tanto é necessário se definir uma comissão para estudar as diversas necessidades de mudança. A comissão será composta, além da Superintendente da CAST, a totalidade da Junta Administrativa e Conselho Diretor, ainda pelo Afonso Simch, representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura; Marines Bettega, representante da Secretaria de Recursos Humanos; Amauri Vilmar Linke, representante da Secretaria de Administração; Edmilson Lopes da Silveira, contador da CAST; ficando a ser indicado um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e um servidor da CAST. 2 - Correspondência recebida da UNIMED da impossibilidade de incluir pensionista no Plano de Saúde da CAST, conforme Resolução Normativa RN 195, de 14 de julho de 2009, que prevê em seu art. 9, parágrafo 2 que adesão do grupo familiar dependerá da participação do beneficiário titular no contrato do plano de assistência à saúde. Conforme ofício n 28/2013, encaminhado pelo Senhor Júlio Perondi à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, relativo ao indeferimento da inclusão de novos pensionistas como beneficiários da CAST, feito pela Unimed Costa Oeste, para que não seja feito o desconto da CAST de pessoa referenciada, pois segundo a Prestadora de Serviço não pode mais ser incluído como beneficiário, considerando que no art. 7 da Lei Municipal nº 2124/2013 diz que fica facultada a permanência na CAST, sendo estes cadastrados como titulares. A Superintendente Ângela, irá fazer levantamento junto à Secretaria de Recursos Humanos do número de pensionistas e quantos contribuem e não contribuem para a CAST, sendo, este assunto pauta para a próxima reunião. 3 - Quanto à ampliação de atendimento por empresas já credenciadas para prestar serviços para a CAST, as solicitações deverão ser submetidas a Parecer Jurídico para sua regulamentação. 4 - Em 2010, através do processo Licitatório, Tomada de Preços 01/2010, foi realizada licitação para desenvolver e implantar software para informatização da CAST, a empresa vencedora do certame foi a Consulfarma. No ano de 2013 foi realizada nova licitação para atualização e manutenção deste software, no entanto a mesma foi deserta. Será mantido contato com o Diretor do Departamento de Informática da prefeitura para definir as novas ações que serão tomadas. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e dezessete minutos, eu Terezinha Audéte Dal Bosco, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

David Calça
Presidente da Junta Administrativa

(ausente)
Ivana Maria Dall'Agnol
Presidente do Conselho Diretor

Gilberto Luís Schizzi
Membro do Conselho Diretor

Terezinha Audéte Dal Bosco
Membro do Conselho Diretor

Ana Cândida Locatelli
Membro da Junta Administrativa

Marcia Inês Mallmann Baptista
Membro da Junta Administrativa

Rodrigo Melonari
Membro da Junta Administrativa

Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Membro da Junta Administrativa

Bernardete Borilli
Membro do Conselho Diretor

Rose Meri Casagrande Poersch
Membro do Conselho Diretor

Denise Liell
Membro da Junta Administrativa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 18

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com

PORTARIA Nº 001, de 24 de março de 2014.

Designa Comissão Permanente de Licitações para fins de julgamento dos procedimentos licitatórios para o exercício de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA CAST no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para fins de julgamento dos procedimentos licitatórios, para o exercício de 2014;

- I – Ana Candida Locatelli
- II – Gilberto Luis Schizzi
- III – Hélio Luiz Finatto
- IV – Lucélia Aparecida Sartoretto Gaffuri
- V – Rodrigo Antonio Bilibio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA CAST
cidade de Toledo, Estado do Paraná, em 24 de março de 2014.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO CAST

Edital de Convocação 03/2014

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros titulares da Junta Administrativa e Conselho Diretor e convida os membros suplentes**, para a **Reunião Ordinária** desta Autarquia, no dia 27 de março de 2014, às 13h30m, na sala de reuniões da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, centro, Toledo/PR. Tendo como pauta:

- a) Revisão pauta atas anteriores (agenda permanente);
- b) Definição da data para início dos trabalhos da Comissão de estudos para reformulação da Lei, elaboração do Regimento e Regulamento internos da CAST;
- c) Calendário das reuniões da Junta e Conselho para os próximos meses;
- d) Ressarcimentos aos beneficiários;
- e) Assuntos gerais.

Toledo-PR, 24 de março de 2014.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/ TOLEDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, de 21 de março de 2014

Estabelece procedimento para o encaminhamento de consumidores ao Juizado Especial e a Justiça Comum.

O COORDENADOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/ TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nomeação nº 50, publicada no Órgão Oficial do município edição nº 940 de 03 de fevereiro de 2014.

Considerando ser meta do PROCON-Toledo proporcionar maior segurança e melhores condições de proteção no encaminhamento dos consumidores ao Poder Judiciário,

DETERMINA

1 - Os consumidores que necessitarem da Tutela Judiciária serão encaminhados ao Órgão competente juntamente com os documentos necessários para busca da sua pretensão.

2 – A Certidão de encaminhamento só poderá ser assinada por Servidores municipais concursados lotados no Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON – TOLEDO, com a respectiva matrícula funcional.

3 – Os funcionários municipais lotados no PROCON TOLEDO, são:

- a) José Carlos de Queiroz – Coordenador – **matrícula nº 56545**,
- b) José Henrique Schusterschitz Astolfi – Advogado I – **OAB/PR nº 33336**,
- c) Janice Finkler de Lima – Assistente em Administração I - **matrícula nº 784831**,
- d) Priscila Francieli Lang – Assistente em Administração I - **matrícula nº 751141**,
- e) Welinton José de Oliveira - Assistente em Administração I - **matrícula nº 747121**,
- f) André Salvador – Agente Fiscal - **matrícula nº 870091**

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DO COORDENADOR DO PROCON/ TOLEDO, em 24 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
COORDENADOR – PROCON/TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de março de 2014

Edição nº 974

Página 19

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.